



**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**MARCELO DE SOUZA BAGIO**  
Vice-Prefeito

**ALEXANDRE QUINTELLA GAMA**  
Procurador Geral do Município

**ELAN VENAS MORELLI**  
Chefe de Gabinete

**VANDERLEI PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Controle Interno

**RÔMULO ALVES BULHÕES**  
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

**CLAUDIA DE CASTRO PACHECO**  
Secretária de Administração

**GILSON DOS SANTOS ESTEVES**  
Secretário de Fazenda

**FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR**  
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

**ROGÉRIO CAPUTO**  
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

**ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE**  
Secretária de Meio Ambiente

**BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI**  
Secretária de Saúde

**APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES**  
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

**ALDAIR TEIXEIRA MACHADO**  
Secretário Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,  
Comércio e Expansão Econômica

**LUCIENE MARIA PEREIRA**  
Secretária de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....Pg 01/03
- Atos da Administração.....Pg 03/06
- Atos da Educação.....Pg 07/07

# D.O

## DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XIII – Nº 2630 Segunda - Feira, 07 de Novembro de 2022



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PREFEITO

**DECRETO Nº 3.567 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.142,84 (dois mil, cento e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.331 de 29 de dezembro de 2021, e nos termos do Memorando nº 017/2022-FME,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.142,84 (dois mil, cento e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 2.331 de 29/12/21, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 07 de novembro de 2022.**

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**Alexandre Quintella Gama**  
Procurador Geral do Município

**Felipe Machado Cairo Baltazar**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

**ANEXO AO DECRETO Nº 3.567 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022**

| PROGRAMA DE TRABALHO               | CÓDIGO/FONTE  | ANULAÇÃO        | SUPLEMENTAÇÃO   |
|------------------------------------|---------------|-----------------|-----------------|
| <i>Fundo Municipal de Educação</i> |               |                 |                 |
| 3010.123610202.017                 | 3.3.90.39-704 |                 | 2.142,84        |
| 3010.123610202.017                 | 4.4.90.52-704 | 2.142,84        |                 |
| <b>TOTAL</b>                       |               | <b>2.142,84</b> | <b>2.142,84</b> |

**PORTARIA Nº 525 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Edital de Convocação nº 26/2022 e nos termos do procedimento administrativo nº 05557/2022,

**R E S O L V E**

Nomear, conforme resultado do 11º Concurso Público, homologado em 21 de outubro de 2021, a servidora abaixo relacionada, para o cargo consignado no Plano de Cargos e Salários desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº 46 de 26 de agosto de 2013, com validade a partir desta data.

**DANIELLE OLIVEIRA MORELLI**

Cuidador Escolar

Referência IV

Salário mensal: R\$ 1.249,13 (um mil, duzentos e quarenta e nove reais e treze centavos)

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 07 de novembro de 2022

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito

**PORTARIA Nº 526 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Edital de Convocação nº 27/2022 e nos termos do procedimento administrativo nº 07804/2022,

**R E S O L V E**

Nomear, conforme resultado do 11º Concurso Público, homologado em 21 de outubro de 2021, a servidora abaixo relacionada, para o cargo consignado no Plano de Cargos e Salários desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº 46 de 26 de agosto de 2013, com validade a partir desta data.

**FATIMA CRISTINA CARDOSO PRZYBYCIEN**

Enfermeira

Referência X

Salário mensal: R\$ 2.420,75 (dois mil, quatrocentos e vinte reais e setenta e cinco centavos)

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 07 de novembro de 2022

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito

**PORTARIA Nº 527 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Edital de Convocação nº 27/2022 e nos termos do procedimento administrativo nº 07163/2022,

**R E S O L V E**

Nomear, conforme resultado do 11º Concurso Público, homologado em 21 de outubro de 2021, a servidora abaixo relacionada, para o cargo consignado no Plano de Cargos e Salários desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº 46 de 26 de agosto de 2013, com validade a partir desta data.

**LAZARA LUANA DOS SANTOS GONÇALVES POMPEU**

Professor "E"

Referência I

Salário mensal: R\$ 1.443,12 (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos)

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 07 de novembro de 2022

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito

**PORTARIA Nº 528 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Memorando nº 144/2022, da Secretaria Municipal de Saúde,

**R E S O L V E**

Autorizar, em caráter excepcional, a servidora **RENATA PEREIRA DE AZEVEDO**, matrícula 4.949, portadora da CNH 05391395929, a conduzir a viatura desta Municipalidade, abaixo relacionadas:

Renault/Kangooniks amb – placa K W Y 9 B 6 8

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 07 de novembro de 2022

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito

**ATOS DA ADMINISTRAÇÃO**

DISPENSA LICITATÓRIA  
PROCESSO Nº. 4994/2022

Ref. Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS em atendimento ao Gabinete do Prefeito no valor de R\$ 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais).

O Senhor Chefe de Gabinete através do feito protocolado sob n.º 4994/2022, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para perfuração de um poço artesiano, incluindo materiais necessários para sucção da bomba, no valor de R\$ 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais), para atendimento das necessidades da USF - Unidade de Saúde da Família, na localidade do Pião, bem como, futuras instalações para atendimento da comunidade local. A referida dispensa será com a empresa FELIX PEREIRA DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 35.272.035/0001-64, com sede a R Maria da Gloria Cabral, 401, Parque Vera Lucia, São José do Vale do Rio Preto - RJ.

Ao apreciar a solicitação, considerando a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, I, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela Assessoria Jurídica em cota de 18/07/2022 e Secretaria de Controle Interno em cota de 24/10/2022.

Urge esclarecer, que a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa FELIX PEREIRA DE OLIVEIRA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, I, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, I, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 04 de novembro de 2022

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

MODALIDADE: PREGÃO Nº 025/2022 – PRESENCIAL

PROCESSO Nº: 1689/2022

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

VENCEDORA: JUSSARA LOURENÇO DE OLIVEIRA MOREIRA DISTRIBUIDORA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 098/2022

OBJETO, QUANTIDADE E VALORES

**PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO**

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

| Item   | Material   | Descrição do Material   | Marca do Produto | Un.Med. | Qtde Cotada | Descto(%) | Preço Unitário |
|--|------------|---|------------------|---------|-------------|-----------|----------------|
| Nr. do Processo: 1689/2022      Licitação: 25/2022 - PR      Data da Homologação:<br>Fornecedor: 5904 - JUSSARA LOURENCO DE OLIVEIRA MOREIRA DISTRIBUIDORA |            |   |                  |         |             |           |                |
| 5  | 01-28-0078 | BOTINA DE SEGURANÇA - Modelo: com elástico lateral encoberto; Cabedal: confeccionado em couro vaqueta lisa, hifrofugada, espessura de 1,5 a 2,0 m, resistente a cortes, escoriações, agentes químicos e desgaste em condições normais de uso, forro de gáspea em couro raspa camurça natural; Palmilha: em couro natural, espessura mínima de 2,5 m, costurada através do sistema strobel e palmilha de limpeza antibactericida; Alma: em fibra plástica; Solado: em poliuretano bidensidade bicolor, (sola preta e entressola cinza) injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante. Biqueira: polipropileno Contraforte: termoplástico, formato anatômico, com espessura mínima de 1,6 m; Costuras: em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais; Taloneira: reforçadas; Cor: preta.  | PAR              |         | 21,000      | 0,0000    | 49,9000        |
| 7  | 01-28-0081 | "CINTO COLUNA POSTURAL LOMBAR FAIXA ERGONÔMICA PARA LEVANTAMENTO DE CARGAS Confeccionado em elástico de compressão na cor preta, alças de elástico ajustáveis através de passadores plásticos, cinco talas na posição que fica na lombar do usuário, fechamento por velcro. Cor: preto<br>Tamanho P: comprimento 0,84 cm peso 245 gramas manequim 36 ao 40<br>Tamanho M: comprimento 0,93 cm peso 265 gramas manequim 40 ao 44<br>Tamanho G: comprimento 113 cm peso 295 gramas manequim 46"  | MAZOLA           | UN      | 24,000      | 0,0000    | 43,2000        |
| 8  | 01-23-0273 | COLETE DE SINALIZAÇÃO DE ALTA VISIBILIDADE LARANJA, confeccionado em tecido fluorescente 100% poliéster, combinado com faixas retrorrefletivas repelentes de água em X com paralelas horizontais nas costas, verticais e horizontais na parte frontal, fechamento frontal em zíper.   | STELLFLEX        | UN      | 40,000      | 0,0000    | 39,8000        |
| 11   | 01-28-0029 | LUVA DE VAQUETA PETROLEIRA SOFT - Luva confeccionada em vaqueta especial modelo petroleira, com costura em linha de nylon com acabamento em viés no punho. Cano curto.  | PLASTCOR         | PAR     | 75,000      | 0,0000    | 23,8800        |
| 12   | 01-28-0041 | Luva pvc forrada cano longo e palma áspera 70 cm para proteção em atividades de manutenção de esgotos, e saneamentos em geral.  | PLASTCOR         | PAR     | 5,000       | 0,0000    | 38,5000        |
| 19   | 01-28-0120 | PROTETOR DE OLHOS E FACE CONTRA IMPACTOS DE PARTICULAS VOLANTES E CONTRA RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA - Óculos de segurança, em policarbonato resistente a impactos e choques físicos de materiais sólidos e líquidos, com lentes de policarbonato com proteção lateral e tratamento anti-risco, e antiembaçante, com proteção contra raios ultravioletas. As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são constituídas de três peças: um suporte de material rígido, que possui um pino em das extremidades e que é fixado ao arco através de encaixe (este suporte permite o ajuste do ângulo de inclinação da haste); uma semi-haste vazada, com uma das extremidades fixada ao suporte descrito anteriormente por meio de pino e outra semi-haste que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho em quatro estágios. Estes óculos de segurança protegem os olhos contra impactos de partículas volantes, contra luminosidade intensa, contra radiação ultravioleta e contra impactos de respingos de produtos químicos. Incolor | FERREIRA MOLD    | UN      | 550,000     | 0,0000    | 4,8000         |
| Total do Fornecedor ----->   |            |   |                  |         |             |           | 3.499,000      |

São José do Vale do Rio Preto, em 07 de novembro de 2022.

**Rafael de Mello Féo**  
Chefe da Divisão de Contratos

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 360/2022**

**INSTRUMENTO:** Processo Administrativo nº 8526/2022; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a Sr.<sup>a</sup> **SHIRLEY KATIUSCIA NEVES GUEDES**; **FUNÇÃO:** Médica Plantonista, na especialidade de pediatria, referência XIV; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se em 07 de novembro de 2022 e findando-se em 06 de maio de 2023, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante a convocação/posse de aprovados em concurso; **VALOR:** R\$ 6.880,62 (seis mil oitocentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.302.0020.2.086 - 3.1.90.04 - Fonte 500 (Manutenção do Hospital Maternidade Santa Terezinha - Contratação por tempo determinado – Fontes: Recursos Próprios) e n.º 3004.10.271.0115.2.007 - 3.1.90.13 – Fontes: 500 (Encargos Patronais do Município – obrigações patronais – fonte: recursos próprios); **DATA DE ASSINATURA:** 01 de novembro de 2022.

São José do Vale do Rio Preto, em 07 de novembro de 2022.

**Rafael de Mello Féo**  
Chefe da Divisão de Contratos

**CORRIGENDA**

Tendo em vista ter ocorrido erro de digitação referente ao Extrato do 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 153/2022, publicado no Diário Oficial da edição de nº 2629, firmado com a empresa ATENDO ATACADISTA E SERVIÇOS SOCIEDADE UNIPessoal LTDA.

**ONDE SE LÊ:**

“...fica prorrogado em 04 (quatro) meses, iniciando-se em 06 de novembro de 2022 e findando-se em 06 de novembro de 2023, o prazo do referido contrato...”

**LEIA-SE:**

“...fica prorrogado em 04 (quatro) meses, iniciando-se em 06 de novembro de 2022 e findando-se em 06 de março de 2023, o prazo do referido contrato...”

São José do Vale do Rio Preto, em 07 de novembro de 2022.

**Rafael de Mello Féo**  
Chefe da Divisão de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO  
*SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO*

**EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

**INSTRUMENTO:** Processo Administrativo nº 5137/2022; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa DOCASAR SERVICOS MEDICOS LTDA; **OBJETO:** Reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), decorrente da nota fiscal nº 0133. **DATA DE ASSINATURA:** 07 de novembro de 2022.

São José do Vale do Rio Preto, Em 07 de novembro de 2022.

FLAVIANA  
MEDEIROS LAMEIRA  
RIBEIRO:006059797  
66

Assinado de forma digital por FLAVIANA  
MEDEIROS LAMEIRA RIBEIRO:00605979766  
Dados: 2022.11.07 15:56:49 -03'00'

**FLAVIANA MEDEIROS LAMEIRA RIBEIRO**  
**Secretária de Administração em Exercício**

## ATOS DA EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
Rua Cel. Francisco Limongi, 100 – Centro – SJVRP – RJ – CEP: 25780-000  
Contato: (24) 2224-7726 e-mail: [educacao.sjvrp@yahoo.com.br](mailto:educacao.sjvrp@yahoo.com.br)

### *Concurso de Remoção - 2022*

#### **EDITAL SECCIT Nº 08/2022**

*Regulamenta o Concurso de Remoção do Pessoal do Magistério e Secretário (a) de Unidade Escolar para o ano de 2023.*

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, CONSIDERANDO o disposto no Artigo 261 da Lei nº 47 de 12 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade do processo de realocação de Professores e Secretário (a) de Unidade Escolar no âmbito da Rede Municipal de Ensino de São José do Vale do Rio Preto, resolve:

Art. 1º - Fica aberto o Concurso de Remoção dos Membros do Magistério, para regência nas Unidades Escolares; e de Secretário (a) Escolar para o ano de 2023, no âmbito da Rede Municipal de Ensino. As inscrições ocorrerão no período de 21 de novembro a 2 de dezembro de 2022, **presencialmente na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, das 9h às 16h.

Art. 2º - O Concurso de Remoção realizar-se-á sob a coordenação da Secretaria de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia com apoio da Supervisão Educacional;

Art. 3º - Poderão participar do Concurso de Remoção de que trata o referido Edital os professores e secretários escolares em exercício na Rede Municipal de Ensino de São José do Vale do Rio Preto;

Art. 4º - O Concurso de Remoção dar-se-á por meio de atribuição de pontuação em observância aos seguintes critérios:

I – 01 (um) ponto por ano de efetivo exercício no Magistério Público Municipal de São José do Vale do Rio Preto.

II – 02 (dois) pontos por proximidade da residência do docente com a Unidade Escolar por ele escolhida.

Art. 5º - Em caso de empate de dois ou mais candidatos no resultado obtido com a soma dos pontos atribuídos a cada um, será usado o seguinte critério de desempate:

I – Maior idade.

Art. 6º - A classificação final do Concurso de Remoção obedecerá ao estabelecido nos Art. 4º e 5º de que trata o presente Edital, ficando a Chefia da Divisão de Educação responsável pela ampla divulgação;

Art. 7º - As escolhas das vagas ocorrerão no dia de 26 de janeiro de 2023, na Secretaria de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, na seguinte ordem:

Educação Infantil e Ensino Fundamental (Anos Iniciais) – 26 de janeiro de 2023, às 9h;

Ensino Fundamental (Anos Finais) – 26 de janeiro de 2023, às 13h.

Secretário (a) de Unidade Escolar – 26 de janeiro de 2023, às 15h.

Art. 8º - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia com o apoio da Supervisão Educacional.

São José do Vale do Rio Preto, 07 de novembro de 2022.

**Felipe Machado Cairo Baltazar**  
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia  
Matrícula: 4128